



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO



camarapalmeiro@outlook.com.br

EDITAL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **029/2023**

DISPENSA DE VALOR Nº **029/2023**

OBJETO: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.**

Torna-se público que CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO-GO, cadastrada no CNPJ 04.827.414/0001-40, com sede a Av. Pe. Joao Saint Clair da Cruz, 115, Palmeiro/GO, por meio do Departamento de Compras e Contratos, realizará por meio de Dispensa, com critério de julgamento (menor preço/menor desconto), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme descrição dos serviços ou objetos definidos abaixo e termo de referência em anexo:

Horário para apresentar as propostas: 8:00 às 17:00

Poderá utilizar o modelo de proposta disponível no anexo ou com mesmo objeto em modelo personalizado.

Nos dias: **20/07/2023 A 26/07/2023**

item	Descrição	Quant.	Valor estimado	Prazo de execução
01	Materiais de Construção diversos conforme anexo II	01 lote vários itens	15,500,00	31/12/2023

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

OS interessados poderão apresentar propostas através do e-mail camarapalmeiro@outlook.com ou pessoalmente na sede, AV. Pe. Joao Saint Clair da Cruz, 115. Palmeiro/GO.

Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento sendo que os julgamentos das propostas pelo setor responsável ocorrerão a partir de 72 (Setenta e duas) horas após a publicação do edital de chamamento no placard da Câmara Municipal de Palmeiro e no Site do Município. (www.palmeiro.go.leg.br). Não nos responsabilizamos por e-mails não recebidos, solicite o RECIBO de entrega.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (64) 3694-1422 ou através do e-mail camarapalmeiro@outlook.com.

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO QUANTO A REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

WELLINGTON ADOLFO DA SILVA
Vereador - Presidente

*eac



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMELO
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMELO-GO
camarapalmelo@outlook.com.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Materiais de construção conforme anexo II**

JUSTIFICATIVA

2.1 Para a contratação: A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **Os serviços e ou produtos tratados terão como objetivo atender necessidades da Câmara municipal de Palmelo, que são de extrema necessidade para o bom funcionamento do Poder Legislativo palmelino.**

3- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço ou produtos contratados;
- c. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
- e) Realizará os trabalhos em sua própria sede, nesta Câmara Municipal ou de acordo com a necessidade desta municipalidade.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
 - a. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
 - b. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato.

5- RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Palmelo, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.

7- FONTES DO RECURSO: Serão atestadas por meio de certidões de impacto financeiro e saldo orçamentário disponíveis LOA para o exercício financeiro de 2023.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@outlook.com.br



ORÇAMENTO DE PREÇO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

PRODUTOS DE 1º LINHA e QUALIDADE

PROPONENTE.....
CNPJ Nº :
ENDEREÇO:.....Nº
BAIRRO:.....CIDADE.....ESTADO:.....
DATA DA COLETA...../...../2023

Pagamento exclusivo por ordem bancaria.

Frete e todos os tributos inclusos

QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
140 MT	PISO RETIFICADO		
8 MT	PISO BANHEIRO		
40 MT	REVESTIMENTO		
20 KG	REJUNTE		
12 MT	PISO ACETINADO RAMPA		
50	ARGAMASSA		
1000	TIJOLÃO		
02	COLONA 5/16		
04	TRELIÇA		
03	POTAL		
03	PORTA		
03 KG	ARAME PRE COZIDO		
07 MT	AREIA MÉDIA		
50	SACO DE CIMENTO		
10	SACO CAL		
02	LITROS VEDALIT		
01	CAIXA 500 LT		
01	BOIA PARA CX		
02	ADAPTADOR DE 25		
01	ADAPTADOR DE 50		
02	VASOS ACLOPADOS		
02	PIA LAVATORIO		
02	RALINHO DE 15		
03 MT	CANO 100 ESGOTO		

*eac



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO

Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115

PALMEIRO-GO

camarapalmeiro@outlook.com.br



03 MT	CANO 50 ESGOTO		
01	BARRA DE CANO 40		
01	BARRA DE CANO AGUA 50		
01	BARRA DE CANO 40		
02	(T) DE REDUÇÃO 50 PRA 100		
06	JOELHOS DE 40		
04	JOELHOS 40		
02	T RL SAUDA MEI AZUL		
06	JOELHOS DE 25 LR AZUL		
05	BARRA DE CANO 25		
02	REGISTRO GAVETA		
03	TUBO DE COLA BRANCA		
01	VEDA ROSCA		
20	METROS CONDUITE		
15	CX DE PAREDE		
14	MT DE AREIA GROSSA		
07	MTS BRITA Nº 0		
02	LT 18 LT VEDADOR MASSA		
03	DOBRADIÇA COM PARAFUSOS		
03	FECHADURAS		
08	TELHAS 366X110		
02	TORNEIRA LAVATORIO		

DATA DE VALIDADE DA COLETA DE PREÇO. _____/_____/_____